

Memorando nº119/2021-GDS/CTTUC

Tucuruí/PA, 03 de fevereiro de 2021.

A Sr^a: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Sra. Presidente,

Após cordiais cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção e limpeza de Central de Ar, para atender as necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí de Tucuruí/PA**, conforme especificações e quantitativos, abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 12.000 BTUS	10	UNIDADE
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 30.000 BTUS	5	UNIDADE
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 12.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	20	UNIDADE
4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	10	UNIDADE

A solicitação a Vossa Senhoria, destes equipamentos, são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários desta Autarquia.

Respeitosamente,



Sandoval Lopes de Almeida Filho
Diretor Superintendente - CTTUC
Portaria: Nº 019/2021 - GP

Memorando Nº 105/2021-SEMS

Tucuruí/PA, 03 de fevereiro de 2021.

A Sr^a: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Sra. Presidente,

Após cordiais cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório que tem como objeto: **a Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção e limpeza de Central de Ar e Ar-Condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, UPA, Hosp. Municipal e Maternidade**, conforme especificações e quantitativos, abaixo relacionados.

JUSTIFICATIVA:

A manutenção preventiva é de suma importância para manter a boa qualidade do ar, haja vista que a falta desta afeta diretamente a conservação do sistema de climatização, logo, deve ser procedida por pessoas qualificadas.

Outro fator é a limpeza, que é de extrema necessidade para a remoção de sujeiras, que deterioram a qualidade do ar fazendo com que o ambiente se torne insalubre tanto para os servidores quanto para os usuários dos estabelecimentos de saúde.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão.



Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 9000 BTUS	100	UNIDADE
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 12.000 BTUS	100	UNIDADE
3	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 18.000 BTUS	50	UNIDADE
	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 22.000 BTUS	10	UNIDADE
4	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 30.000 BTUS	20	UNIDADE
5	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 36.000 BTUS	500	UNIDADE
6	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 60.000 BTUS	500	UNIDADE
7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 9.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	200	UNIDADE
8	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 12.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	20	UNIDADE
9	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 18.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	20	UNIDADE
10	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	60	UNIDADE
10	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 36.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	100	UNIDADE
11	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 60.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	20	UNIDADE
12	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 7.500 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	100	UNIDADE
13	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	100	UNIDADE

Respeitosamente,



CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 010/2021-GP

Memorando nº 147/2021- SEMEC

Tucuruí/PA, 03 de fevereiro de 2021.

A Sr^a: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Sra. Presidente,

Após cordiais cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório que tem como objeto: **a Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção e limpeza de Central de Ar e Ar-Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tucuruí/PA**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

Para que possamos manter o pleno funcionamento das centrais de ar existentes em nossa Rede de Ensino e os departamentos administrativos desta Secretaria, inclusive com a devida instalação, manutenção e limpeza para atender ao bem estar de nossos alunos e servidores, será necessário a contratação de empresa especializada dos equipamentos do sistema de climatização: composto por centrais de ar e ar condicionados.

É de conhecimento que as estações climáticas no Estado do Pará são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho na realização de atividades de todos os servidores e estudantes nas diversas escolas que compõem a rede municipal de Educação.

Para que possamos manter o pleno exercício destas centrais de ar e dos ar condicionados, com a devida manutenção e atender ao bem estar dos servidores, necessitamos da limpeza e manutenção destes aparelhos e principalmente que os equipamentos estejam sempre em boas condições de utilização e instalação, conforme



portaria MS nº 3.523 de 28 de agosto de 1.998, Art. 1º.1 2.3.

As centrais de ar garantem um ambiente climatizado e agradável durante o ano inteiro. Mas, para que ele funcione bem, de forma eficiente e sem prejudicar a saúde de quem o utiliza, é necessário que se façam higienizações e manutenções regulares. Quando o filtro e demais partes estão sujas, a central de ar não funciona tão bem, consumindo mais energia e rendendo menos. Além disso, quando a limpeza não é feita, os filtros passam a liberar a sujeira retida no ambiente, causando rinites, sinusites e outros problemas de saúde.

A realização dos serviços de instalação das centrais de ar e ar condicionado dará conforto nas salas de aula climatizadas aos estudantes e professores da rede municipal de ensino, aos servidores desta Secretaria e a sociedade de modo geral. Desta forma, a climatização torna-se um serviço essencial tendo em vista que estamos em uma região de clima quente durante mais da metade do ano e a utilização dos equipamentos diminui a sensação térmica, permitindo assim maior conforto e visando o bem estar geral.

Portanto, atendendo as regras da Administração Pública e com o intuito de viabilizar dar melhor conforto para professores e alunos durante a realização das políticas educacionais das escolas na construção e execução dos seus projetos político-pedagógicos é de fundamental importância a abertura do processo licitatório para o serviço de instalação, manutenção e limpeza das centrais de ar e dos ar condicionados que atendem as necessidades da rede municipal de educação e os departamentos administrativos desta Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 9000 BTUS	20	UNIDADE
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 12.000 BTUS	100	UNIDADE
3	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 18.000 BTUS	100	UNIDADE
4	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 30.000 BTUS	100	UNIDADE
5	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 60.000 BTUS	10	UNIDADE
6	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 24.000 BTUS	15	UNIDADE

7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 9000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	100	UNIDADE
8	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 12.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	300	UNIDADE
9	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 18000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	300	UNIDADE
10	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 24.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	450	UNIDADE
11	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	500	UNIDADE
12	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 60.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	20	UNIDADE
13	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 7.500 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	20	UNIDADE
14	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	50	UNIDADE
15	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 10.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	50	UNIDADE

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos as providências.

Respeitosamente,


IRENE ELÍAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2021 - GP



Memorando nº 050/2021 - SEMAS

Tucuruí/PA, 03 de fevereiro de 2021.

A Sra: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

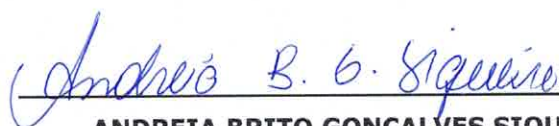
Sra. Presidente,

Após cordiais cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório que tem como objeto: **a Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção e limpeza de Central de Ar e Ar-Condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas**, conforme especificações e quantitativos, abaixo relacionados.

A necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios nos aparelhos de ar condicionado se faz necessário para manutenção do equilíbrio térmico ambiental dos ambientes, conservação e limpeza das instalações e, prolongamento da vida útil dos equipamentos de ar condicionado dos diversos setores desta Secretária, dispondo de profissional qualificado, com cursos técnicos para este fim, para atendimento das necessidades com maior rapidez e prestabilidade, garantindo ambiente adequado, principalmente nos locais que abrigam os equipamentos mais sensíveis ao calor, tais como: transmissão de dados, voz e imagens, bem como todos os equipamentos eletroeletrônicos, assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, evitando contaminações e o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por microorganismos. Entendemos, portanto a necessidade de contratação deste serviço a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, contribuindo para o aprimoramento e elevação do nível dos serviços prestados a sociedade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 9000 BTUS	30	UNIDADE
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 12.000 BTUS	30	UNIDADE
3	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 18.000 BTUS	50	UNIDADE
4	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 60.000 BTUS	10	UNIDADE
5	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 9000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	100	UNIDADE
6	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 12.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	100	UNIDADE
7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 18000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	150	UNIDADE
8	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 60.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	20	UNIDADE
9	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 7.500 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	50	UNIDADE

Respeitosamente,


ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 003/2021-GP

Tucuruí, 03 de fevereiro de 2021.

Memorando nº 81 – 2021/SAAET

A Sr^a: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

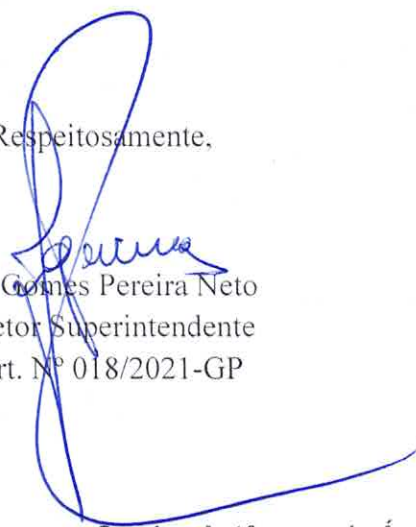
Sra. Presidente,

Após cordiais cumprimentos, venho oportunamente, pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção e limpeza de Central de Ar, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí**, conforme especificações e quantitativos, abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 9.000 BTUS	3	UNIDADE
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 18.000 BTUS	6	UNIDADE
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 9.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	10	UNIDADE
4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 18.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	20	UNIDADE

Vale salientar que é de essencial importância a realização de manutenção periódica nos equipamentos em questão para garantir não só a melhor eficiência energética do aparelho, como também evitar riscos à saúde e estender seu tempo de vida útil.

Respeitosamente,



Jair Gomes Pereira Neto
Diretor Superintendente
Port. Nº 018/2021-GP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí

Marginal da BR 422, n 323 – Santa Mônica

CEP: 68.455-130 – Tucuruí - Pará

CNPJ: 11.190.946/0001-84

nossa.agua@tucuruí.pa.gov.br



Memo. nº. 257/2021 – SEMAD

Tucuruí-Pa, 10 de março de 2021.

A

Sra. NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Sra. Presidente,

Após cordiais cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório que tem como objeto: **a Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção e limpeza de Central de Ar e Ar-Condicionado, para atender as necessidades da Sede Administrativa e Departamentos da Prefeitura Municipal de Tucuruí,** conforme especificações e quantitativos, abaixo relacionados.

A instalação, manutenção e limpeza de central e ar-condicionado devem ser planejadas e decorrer de pessoas qualificadas, pois a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização. A manutenção preventiva além de ser necessária e indispensável ao equipamento, é, também exigência normativa de caráter obrigatório, segundo a Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistema de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle.

A limpeza e a manutenção de central e ar-condicionado são imprescindíveis com o intuito de manter a qualidade do ar, além de atender as exigências legais, proporcionando o bem-estar dos colaboradores que trabalham diretamente no prédio desta prefeitura e seus respectivos departamentos. Ressaltamos que um ambiente mal climatizado, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde, além disso uma climatização ineficiente pode causar danos materiais, principalmente em equipamentos como computadores. Assim sendo a temperatura deve estar de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 9000 BTUS	50	UNIDADES
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 12.000 BTUS	50	UNIDADES
3	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 18.000 BTUS	20	UNIDADES
4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 9000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	70	UNIDADES
5	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 12.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	290	UNIDADES
6	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 18000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	170	UNIDADES
7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	10	UNIDADES
8	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 60.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	20	UNIDADES
9	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 24.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	70	UNIDADES
10	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 7.500 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	10	UNIDADES
11	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS	10	UNIDADES

Respeitosamente,


Antonio Reginaldo Pereira da Silva
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 0237/2021 - GP
ANTONIO REGINALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0237/2021 - GP